LEI Nº. 339/2002

Autoriza a inclusão de Programas na Lei Municipal nº. 318/2001, de 20 de dezembro de 2001, que aprova o Plano Plurianual de Governo – PPA do Município de São José da Varginha - MG, vigente para o período 2002/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha - MG, por seus legítimos representantes, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica autorizada a inclusão de Programas constantes da Proposta Orçamentária para o exercício de 2003 no Plano Plurianual de Governo – PPA do Município de São José da Varginha - MG, de conformidade com o estabelecido na forma da Lei Municipal nº. 318/2001, de 20 de dezembro de 2001, conforme discriminação abaixo:

PROGRAMAS	2003	2004	2005
Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Construção de Usina de Lixo/Aterro Sanitário em Convênio	15.000,00	15.750,00	16.537,00
Calçamento de Ruas da Cidade	10.000,00	10.500,00	11.025.00
Ampliação e Reforma da Escola Municipal José Moreira Duarte Filho	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Construção de 1 Quadra coberta em convênio	25.000,00	26.250,00	27.562,00
Construção de Campo de Futebol Povoado de Lagoa Preta	15.000,00	15.750,00	16.537,00
Reforma de Unidade Saúde na sede do Município	15.000,00	15.750,00	16.537,00
Construção de Posto de Saúde Povoado de Lagoa Preta	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Perfuração de Poço Artesiano Povoado de Lagoa	15.000,00	15.750,00	16.537,00
Perfuração de Poço Artesiano no Bairro São Francisco	15.000,00	15.750,00	16.537,00

Art. 2º.) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2003.

Mando portanto, a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 18 de dezembro de 2002.

Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal